



LEI MUNICIPAL Nº 2.425/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2088 - Convênio SIT Nº 66015 - 77º Festa de Aniversário do Município.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 01553 - 00997 - 1005/03/99/01/01 CONVÊNIO SIT Nº 66015 - 77º FESTA ANIVERSÁRIO MUNICIPIO.

Valor R\$ 35.871,91 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação e o saldo remanescente na conta corrente 27.082-2, fonte de recursos 997 – Convênio SIT nº 66015 - 77º - Festa Aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 20 de dezembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal